

PROCESSO SELETIVO MEDICINA DOM BOSCO 2022.1
POR APROVEITAMENTO DO RESULTADO DO ENEM
EDITAL 01/2022.1

A Diretoria Acadêmica do Centro Universitário UNDB, no uso de suas atribuições e considerando os dispositivos legais, Torna Público o Edital 01/2022.1, constituído das normas do **Processo Seletivo, por Aproveitamento do Resultado do ENEM, para o primeiro semestre letivo de 2022** para o preenchimento de **84 (oitenta e quatro) vagas** do Curso Superior de Medicina.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - O Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário **UNDB**, autorizado pela Portaria Normativa de número 583, de 07 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 08/04/2022 será regido por este Edital e demais documentos oficiais que venham a ser publicados durante a vigência desta Seleção;

§1º: O Processo Seletivo, destina-se a selecionar e classificar candidatos ao Curso de Graduação em Medicina do Centro Universitário **UNDB**, terá caráter eliminatório e classificatório e será oferecido, no turno e limites de vagas estabelecidas no presente Edital, para o primeiro semestre do ano letivo de 2022.

§2º: O Processo Seletivo, será realizado sob a responsabilidade da ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CONSULTEC DE EDUCAÇÃO E PESQUISA – AIETEC, sob fiscalização do Centro Universitário UNDB.

Art. 2º Poderão participar do **Processo Seletivo 2022.1** do Centro Universitário UNDB para o preenchimento das 84 vagas, para o Curso de Graduação em de Medicina, **exclusivamente**, os candidatos que já concluíram o Ensino Médio, ou equivalente, devendo comprovar tal situação no ato do preenchimento do Requerimento de Matrícula, através de Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso e Histórico Escolar, sob pena de ser indeferida a citada matrícula.

Art 3º O Curso de Graduação de Medicina terá suas vagas preenchidas pelo Processo de Seleção por aproveitamento do resultado obtido pelo candidato no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) realizado nos anos de 2019, 2020 ou 2021

Art. 4º As vagas ofertadas atenderão ao disposto no ANEXO I.

CAPÍTULO II
DAS INSCRIÇÕES

Art 5º - As inscrições para o Processo Seletivo serão realizadas no período de 12/04/2022 a 22/04/2022 nos sites www.aietec.com.br e www.undb.edu.br/medicina, sendo encerrado o preenchimento das Fichas de Inscrição e o pagamento da taxa, **impreterivelmente, às 23h59 (horário de Brasília) de 22/04/2022.**

§ 1º A inscrição apenas será concluída e confirmada após o pagamento da Taxa de Inscrição de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) até o dia 22/04/2022;

§ 2º O Boleto Bancário estará disponível no endereço eletrônico da AIETEC: www.aietec.com.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente, após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online, impreterivelmente até às 23h59h (horário de Brasília) de 22/04/2022, ocasião em que será retirado do site.

§ 3º Para a efetivação das inscrições, o candidato deverá conhecer integralmente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 4º A inscrição somente será confirmada após a comprovação de pagamento da taxa pelo correspondente bancário.

§ 5º Não serão aceitos e/ou considerados agendamento bancário para pagamento da taxa de Inscrição

§ 6º Não haverá isenção parcial ou total da taxa de inscrição.

§ 7º O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo por conveniência do Centro Universitário UNDB.

§ 8º Todas as informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, nos termos da lei, dispondo o Centro Universitário **UNDB** do direito de excluir do PROCESSO SELETIVO, em qualquer tempo, aquele candidato que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa e correta ou prestar informações inverídicas ou falsas.

§ 9º Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição para Seleção. Não será permitido ao candidato complementar ou alterar dados após finalizar a sua inscrição.

§ 10 O Candidato deverá preencher todos os campos constantes do Formulário de Inscrição, sem o que não poderá pleitear sua participação no Processo Seletivo.

§ 11 No Ato da Inscrição o candidato deverá declarar qual a Edição do ENEM que deverá utilizar para concorrer. Em seguida deverá preencher o campo com o Número de inscrição correspondente à edição do Enem optada e declarar nos campos específicos as notas obtidas em cada Prova Objetiva, por Área de Conhecimento, bem como a Nota da Redação, da Edição escolhida. Caso os campos do Ano de Edição do ENEM e o Número de Inscrição do ENEM sejam divergentes, o Processo Seletivo considerará o Número de Inscrição do ENEM como único campo válido informado.

§ 12 - O Centro Universitário UNDB acessará junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, as notas auferidas pelo candidato, no ato da inscrição, podendo classificar ou eliminar o candidato de acordo com os critérios contemplados nesse Edital. Poderá ainda a IES, a qualquer momento exigir do candidato a impressão e envio do Boletim de Desempenho da Edição optada.

§ 13 O ato da inscrição caracteriza-se, por parte do candidato, a tácita aceitação das normas e condições descritas neste Edital, devendo o candidato responsabilizar-se pela entrega dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos por ocasião da Matrícula.

§ 14- Será de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações feitas sobre o Processo Seletivo e a situação de sua participação na Seleção.

§ 15- O Centro Universitário **UNDB** e a AIE TEC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via *internet* não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

§ 16 - É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via postal ou via correio eletrônico;

§ 17 - Havendo alteração de vagas, cursos ou habilitações, por atos legais do MEC ou dos Órgãos Colegiados competentes, as disposições desses atos vigorarão para o presente Processo Seletivo, no que couber.

CAPÍTULO III DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 6º Para poder utilizar o resultado do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) dos anos de 2019, 2020 e 2021, como meio de ingresso, o candidato deverá realizar a sua inscrição, conforme descrito no Art. 5º.

Art. 7º As vagas para o Curso **serão** preenchidas em ordem decrescente de classificação para o semestre 2022.1, obedecendo o número de vagas ofertadas.

§ 1º Para realizar o processamento dos resultados do **Processo Seletivo 2022.1** serão adotados os seguintes procedimentos:

- a) Verificação da Nota Mínima exigida na Redação;
- b) Cálculo da média aritmética das Notas obtidas nas Provas Objetivas por área de conhecimento (Ciências da Natureza, Ciências Humanas, Linguagens e Matemática).
- c) Cálculo da Nota Final, utilizando o cálculo da Média Aritmética das Provas Objetivas e da Nota da Redação. A Nota Final do candidato será obtida através da seguinte fórmula:

$$\text{NF} = \frac{(\text{Média das Provas Objetivas por área de conhecimento} + \text{Nota da Redação})}{2}$$

2

§ 2º Será considerado eliminado do **Processo Seletivo 2022.1** o candidato que:

- a) Obter média nas Provas Objetivas inferior a 300 pontos resultante do cálculo da média das Provas Objetivas e/ou;
- b) Obter Nota de Redação inferior a 400 pontos e;
- c) Obter Nota Final inferior a 600 pontos resultantes do Cálculo da Média entre as Nota/Média das Provas Objetivas e da Nota da Redação.

§ 3º Caso haja empate entre as Notas Finais de dois ou mais candidatos serão adotados os seguintes critérios de desempate;

- a) quem obtiver a maior Nota na Prova de Redação;
- b) persistindo o empate, quem obtiver a maior Nota na Prova Objetiva de Ciências da Natureza;

- c) persistindo o empate, a maior Nota da Prova de Matemática;
- d) caso o empate permaneça, o desempate se dará para o candidato com maior idade, observando-se o dia, mês e ano de nascimento.

§ 4º A classificação dos candidatos se dará em ordem decrescente das Notas Finais, sendo considerados:

- a) Candidatos Convocados, os candidatos melhor classificados obedecendo ao número de vagas oferecidas no Processo Seletivo.
- b) Candidatos Classificados, ou seja, candidatos que não ficaram dentro do limite de vagas ofertadas, devendo aguardar posteriores chamadas conforme disponibilidade de vagas.

§ 5º O Resultado do Processo Seletivo, inclusive a divulgação da Relação Nominal e a Ordem de Classificação dos candidatos aprovados, serão realizadas por Comunicações Oficiais publicadas no site www.aietec.com.br e www.undb.edu.br/medicina, em datas previstas no Cronograma constante do Edital do Processo Seletivo.

CAPÍTULO IV DA MATRÍCULA

Art. 8º A Matrícula é o ato formal de ingresso no Curso e de vinculação do aluno ao Centro Universitário UNDB

Art. 9º A convocação para matrícula obedecerá ao seguinte cronograma de prioridades:

- I. Candidatos aprovados no Processo Seletivo, classificados dentro do limite de vagas do Curso Superior de Medicina (primeira chamada) com início às **9h do dia 29/04/2022 e término às 20h do dia 03/05/2022.**
- II. Candidatos excedentes ao número de vagas, não havendo preenchimento das vagas com candidatos classificados nessa primeira chamada, serão realizadas convocações subsequentes sendo publicadas a partir das **9h do dia 04/05/2022.**
- III. Caso depois de encerradas todas as chamadas dos Processos de Seleção, ainda restarem vagas ociosas, estas poderão ser ofertadas aos candidatos Portadores de Diplomas ou através de Processo Específico de Transferência Externa.

§ 1º O candidato convocado para matrícula deverá efetuar-la, pessoalmente ou por outrem, mediante procuração adequada com poderes específicos para tanto, nos termos fixados pela Instituição de Ensino (IES), para o curso em que for classificado e convocado.

§ 2º O Candidato que não efetivar sua matrícula no prazo estabelecido será considerado desistente.

§ 3º As convocações para matrícula serão publicadas no site www.undb.edu.br/medicina, em que constarão prazo e horário para sua realização, sendo de responsabilidade do candidato a sua observância.

CAPÍTULO V DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA MATRÍCULA

Art. 10 A convocação para matrícula obedecerá ao seguinte cronograma de prioridades:

§ 1º No ato da **matrícula**, os candidatos classificados deverão apresentar os seguintes documentos originais, sob pena de desclassificação:

- a. CPF;
- b. Cédula de identidade;
- c. Histórico do Ensino Médio/Certificado do Ensino Médio;
- d. Documento de Alistamento Militar/Reservista (Para candidato do Sexo Masculino);
- e. Comprovante de Residência do candidato classificado, cujo endereço deverá constar no contrato de prestação de serviços educacionais.
- f. Boletim do ENEM indicado no momento da Inscrição.
- g. É de responsabilidade do candidato o envio de todos os documentos solicitados. Além disso, o candidato deve estar ciente de que a instituição pode exigir informações complementares como condição para efetivar a matrícula.

§ 2º Caso o candidato seja menor de 18 (dezoito) anos, o responsável deverá acompanhar o aluno no dia da matrícula com todos os documentos acima e apresentar também os seus documentos CPF e RG originais.

§ 3º Para matrícula realizada por procuração, o procurador deverá apresentar o original dos seus documentos (RG e CPF) e os do aluno aprovado (RG e CPF). Sendo o aluno menor de 18 (dezoito) anos, deverá apresentar também os documentos do responsável pelo aluno (RG e CPF).

§ 4º Os alunos emancipados deverão apresentar o documento original que comprove a emancipação.

§ 5º Caso o candidato tenha concluído o Ensino Médio no exterior, ele deverá apresentar uma declaração de validade e conclusão do ensino médio, emitido pelo órgão competente vinculado à Secretaria Estadual de Educação.

§ 6º Em nenhuma circunstância a matrícula será efetivada sem que seja apresentada toda a documentação exigida no item/Capítulo V. A não apresentação destes documentos obrigatórios dentro do prazo especificado para a matrícula gerará a desclassificação do candidato do processo seletivo.

§ 7º A instituição de ensino reserva-se o direito de, a seu critério, e concluídas as matrículas, não iniciar aulas de turmas com menos de 60% (sessenta por cento) das vagas ofertadas no Processo Seletivo. Nesse caso, a instituição comunicará formalmente ao aluno em até 05 (cinco) dias úteis antes do início das aulas. De tal modo, a matrícula será cancelada e o aluno será desvinculado automaticamente do curso.

§ 8º Aos alunos matriculados e vinculados a IES aplicam-se as normas estabelecidas no seu Regimento Geral e demais normas institucionais e legais em vigor, especialmente aquelas descritas no Regimento Disciplinar e no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

CAPÍTULO VI

Art. 11 DO INÍCIO DAS AULAS

§ 1º O semestre letivo do ano de 2022 do **Processo Seletivo 2022.1**, terá início em 09 de maio de 2022, conforme o calendário acadêmico a ser publicado pela Coordenação de Curso.

§ 2º O Curso de Medicina está sediado no Campus do Centro Universitário UNDB, localizado na Avenida Colares Moreira, 441, Bairro Renascença II, São Luís/MA.

§ 3º As aulas e outras atividades acadêmicas ofertadas pelo Centro Universitário UNDB poderão ocorrer em quaisquer locais e/ou instalações desta IES, de acordo com orientação da Coordenação do Curso correspondente, em qualquer dia letivo, compreendido entre segunda-feira e sábado, inclusive.

§ 4º As atividades práticas e de internato do curso de medicina serão desenvolvidas em unidades de saúde da capital e do interior do Estado de credenciamento da IES. O deslocamento para os locais, onde serão desenvolvidas as citadas atividades, será de inteira responsabilidade dos alunos.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 12 Os candidatos serão selecionados de acordo com as vagas oferecidas a seguir:

TURNO	CURSO	MODALIDADE	VAGAS	DURAÇÃO (ANOS)	MENSALIDADE DE INGRESSANTE – 2021
Integral	Medicina	Bacharelado	84	6,0	R\$ 11.800,00

§ 1º - A IES se resguarda no direito de oferecer desconto pontualidade em percentual definido pela mesma. Para o ano de 2022, haverá desconto de 5% para as mensalidades pagas até o dia do vencimento, conforme estabelecido em Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, assinado no ato da matrícula.

§ 2º - As vagas ofertadas neste curso, de acordo com este Edital, foram autorizadas e/ou reconhecidas conforme descrito no quadro a seguir:

CURSO	AUTORIZAÇÃO/DECRETO/PORTARIA	DATA
MEDICINA	Portaria MEC nº 583/2022	07/04/2022

§ 3º A decisão de não implantar turmas para o curso será publicada no site www.undb.edu.br/medicina, sendo de responsabilidade do candidato sua observância.

Art. 13 - A documentação referente ao Processo Seletivo será mantida em arquivo pelo período de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação dos resultados, após o qual será incinerada.

Art. 14 - As dúvidas ou omissões do presente Edital serão resolvidas pela Diretoria Acadêmica;

Art. 15 - Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais modificações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito ou até a data da convocação

dos interessados para o processo seletivo correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser divulgado nos endereços eletrônicos e sempre que se fizer necessário, serão divulgadas normas complementares ao presente Edital.

Art. 16 - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, nos sites www.aietec.com.br e www.undb.edu.br/medicina, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 17 - A efetivação da inscrição no **Processo Seletivo 2022.1** implica o conhecimento e aceitação das disposições deste Edital, bem como das demais normas e instruções estabelecidas para o Processo Seletivo.

§ 1º O aceite conferido ao presente instrumento registra o consentimento livre, informado e inequívoco do candidato quanto ao tratamento de seus dados pessoais pelo Centro Universitário UNDB para finalidade de identificação, controle e publicação durante a realização do Processo Seletivo, em conformidade com a Lei 13709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD). Para mais informações, consulte nossa Política de Privacidade ([Política de Privacidade](#)).

§ 2º O aluno regularmente matriculado em um curso que, por qualquer razão superveniente, seja obrigado a cursar uma ou mais disciplinas constantes da matriz curricular do seu curso, em horário distinto daquele previamente estabelecido, permanecerá submetido às condições de oferta do curso ao qual está vinculado, em particular no que diz respeito ao valor da mensalidade.

§ 3º Terá a matrícula cancelada, em qualquer época, o candidato que tiver participado do **Processo Seletivo 2022.1**, ou efetuado matrícula fazendo uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas, eivadas de irregularidades ou outros atos ilícitos.

§ 4º O **Processo Seletivo 2022.1** é válido exclusivamente para o ingresso no ano de 2022.

§ 5º A IES poderá modificar o presente Edital visando ao melhor êxito do Processo Seletivo, acrescentando instruções complementares, quando couber, aos termos e dispositivos explicitados neste edital. As modificações, se necessárias, serão divulgadas e estarão de acordo com a legislação vigente.

§ 6º Os casos omissos e situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Diretoria Acadêmica.

§ 7º É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das convocações e prazos, que serão realizados, exclusivamente, pelo site www.undb.edu.br, portal do Centro Universitário UNDB.

São Luís (MA), 12 de abril de 2022.

GRACIANA MARIA RODRIGUES CORDEIROS
Diretora Acadêmica

ANEXO I

CURSO E VAGAS OFERECIDAS

Unidade: Centro Universitário UNDB Avenida Colares Moreira, 441, Jardim Renascença, São Luis/MA CEO. 65.075-441
Curso: Medicina
Modalidade: Bacharelado
Vagas: 84
Turno: Integral

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições	12/04 a 22/04/2022
Resultado	28/04/2022
Matrículas 1ª chamada	29/04 a 03/05/2022
Demais chamadas	A partir de 04/05/2022
Início das aulas	09/05/2022